



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI nº. 2547/2015**

**EMENTA:** Altera o art. 3.º da Lei Municipal nº. 2422/2012, e inclui demais artigos na mesma Lei, que dispõe sobre a Consolidação e Unificação do Quadro de Pessoal do Município de Jaguariaíva.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 3.º da Lei Municipal nº. 2422/2012 que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3.º Ficam alteradas as denominações dos cargos de calceteiro 04 (quatro) vagas para Oficial de Manutenção, ficando assim criados 04 (quatro) cargos que receberão a respectiva remuneração da nova nomenclatura, constante no anexo I, da Lei Municipal nº. 1922/09, assim também como ficam extintos 04 (quatro) vagas de carpinteiro, 11 (onze) vagas de pedreiro, 01 (uma) vaga de pintor de obras, 32 (trinta e duas) vagas de trabalhador braçal e 74 (setenta e quatro) vagas de zelador, passando estes 126 (cento e vinte e seis) servidores a serem considerados Auxiliar de Serviços Gerais, ficando criados para atender as necessidades do Município 126 (cento e vinte e seis) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais.”.*

**Art. 2º** - Ficam extintos 08 (oito) cargos de Auxiliar de Enfermagem, passando os servidores ocupantes dos mesmos ser enquadrados como Técnicos de Enfermagem com a remuneração respectiva, constante no anexo I, da Lei que estabeleceu o quadro de cargos e salários, ficando assim criados mais 08 (oito) cargos de Técnico de Enfermagem.

**Art. 3º** - Ficam criadas 30 (trinta) vagas de Educador Infantil, 06 (seis) vagas de Documentador Escolar, 08 (oito) vagas de Motorista C, D e E, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Ficam criadas 35 (trinta e cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Os salários dos servidores Motoristas passarão a vigorar com os seguintes valores:

Motorista Hab. B – R\$ 829,23 – R\$ 912,15;

Motorista Hab. C, D e E – R\$ 932,39 – R\$ 1025,62.

**Parágrafo único** - Tais valores deverão ser inclusos na tabela do Anexo I da Lei Municipal nº. 1922/2009.

**Art. 6º** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, com vencimentos CC, da Tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito Municipal**